



Estado de Santa Catarina
Município de Salto Veloso
**IPRESVEL – Instituto de Previdência Social dos
Servidores Públicos do Município de Salto Veloso**

JUSTIFICATIVA DE DISPENSA

**Processo Administrativo nº 01/2021
Dispensa de Licitação 01/2021**

Objeto: Aquisição de material digital “Tira Dúvidas” a respeito da legislação previdenciária vigente, com o intuito de informar e esclarecer aos segurados do IPRESVEL.

Optou-se pela não utilização de licitação em virtude de amparo legal fornecido pelo art. 24 inc.II da Lei 8.666/93, que diz:

Art. 24. É dispensável a licitação:

II - para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez

Considerando que a proposta apresentada é inferior ao limitado no referido dispositivo legal, e que o proponente comprovou sua saúde fiscal, financeira e trabalhista através de apresentação de certidões negativas, entendemos não haver nenhuma irregularidade na sua contratação por dispensa de licitação. Entendemos também ser descabível a confecção de Termo de Contrato, dada a unicidade da contratação.

Contratado: Four Info Desenvolvimento de Software LTDA EPP.

Valor Total: R\$ 4.880,00 (Quatro mil, oitocentos e oitenta reais).

Salto Veloso, 08 de julho de 2021.



Zuriel Bussi
Téc em Compras e licitações



Tânia Giacomini De Bortoli
Diretora Executiva IPRESVEL